

DECRETO Nº 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1552/2016, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.1.008 – PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 – 2672 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 860.000,00

4.4.90.51.00 – 2676 – Obras e Instalações

Fonte: 756 – Transferência – Convênio ITAIPU - Cultivando Água Boa.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - **provável excesso de arrecadação** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, conforme o Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação – Anexo I, desta Lei, no valor de **R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**;

II - **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.059 – CONVÊNIO ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA

3.3.90.30.00 – 4811 – Material de Consumo

Fonte: 756 – Transferência – Convênio ITAIPU - Cultivando Água Boa.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de dezembro de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município